



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de João Lisboa

Comissão Permanente de Licitação

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PLACA

A Contratada se obriga a afixar a placa alusiva a obra e outra da Prefeitura Municipal de João Lisboa conforme modelo definido pela contratante, placa esta a ser fixada em local privilegiado da obra, sendo que o custo da placa deverá estar incluso no preço global da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), _____ de _____ de 2015

CONTRATANTE

Secretário Municipal de SAÚDE
e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de João Lisboa
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015-CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).

CPL
Fls. 144
M



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de João Lisboa
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015–CPL



ANEXO VI.

ATESTADO TÉCNICO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Atestamos que o licitante _____, através de seu representante técnico formalmente indicado na solicitação de visita _____, realizou, nesta data, visita técnica para conhecimento de tudo que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015–CPL, e tomou conhecimento das peculiaridades do local.

João Lisboa – MA, _____ de _____ de 2015.

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de João Lisboa
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015-CPL



ANEXO VII
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015-CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)